Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 466/2025
Mandaguaçu-PR, 19 de setembro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 064/2025**, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Esse projeto permitirá o remanejamento de saldos de dotações dentro do Orçamento Anual para complementação do valor das Subvenções que serão repassadas para a Entidade APAE de Mandaguaçu com Recursos do Fundeb.

Devido à necessidade de atender a todos os trâmites legais para esse repasse ainda dentro do Exercício de 2025, contamos com a compreensão dos nobres vereadores na análise e aprovação desse projeto.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
MÁRCIO NAVACHI
Presidente da Câmara Municipal de
Mandaguaçu/PR.

Câmara Municipal de Mandaguaçu
PROTOCOLO GERAL 883/2025
Data: 19/09/2025 - Horário: 13:55
Legislativo - PLOE 64/2025

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu-PR, 19 de setembro de 2025

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
MANDAGUAÇU - PARANÁ

MENSAGEM

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 064/2025**, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Esse projeto permitirá o remanejamento de saldos de dotações dentro do Orçamento Anual para complementação do valor das Subvenções que serão repassadas para a Entidade APAE de Mandaguaçu com Recursos do Fundeb.

Devido à necessidade de atender a todos os trâmites legais para esse repasse ainda dentro do Exercício de 2025, contamos com a compreensão dos nobres vereadores na análise e aprovação desse projeto.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 064/2025

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, no valor de até **R$ 729.263,01** (setecentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e três reais, e um centavo), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.367.0013.2.043		Manutenção do Ensino Especial		
3.3.50.43	444	Subvenções Sociais	0102	729.263,01
		Total de Suplementações nessa Fonte		**729.263,01**
		Total Geral de Suplementações		**729.263,01**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. ensino fundamental FUNDEB 30%		
3.3.90.30	414	Material de Consumo	0102	329.263,01
3.3.90.39	415	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0102	400.000,00
		Total de Anulações nessa Fonte		**729.263,01**
		Total de Anulações		**729.263,01**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 19 de setembro de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal